



Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.490 de 14 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 788/2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 788/2010, por já existir Leis Municipais que denominam as ruas citadas nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação. Revogadas às disposições em contrário.

Remígio; 14 de novembro de 2025.

Luís Cláudio Régis Marinho
Prefeito Constitucional do Município de Remígio

MUNICÍPIO DE REMÍGIO